



ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO/PI

Praça. Cel. Manoel Evaristo de Paiva, 92- Bairro Centro

CNPJ nº 06.716.906/0001-93, Tel/Fax – (86) 3249-1333

Projeto de Lei nº 102/2025, 01 de outubro de 2025.

Delimita e dá nome à bairros e demais logradouros públicos da zona urbana e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São Miguel do Tapuio, Estado do Piauí no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Orgânica Municipal:

R E S O L V E

Art. 1º – Ficam delimitados, ratificados e criados os nomes dos bairros e demais logradouros públicos da zona urbana conforme mapa em anexo para a regularização territorial administrativa visando melhorar a localização dos imóveis no Município de São Miguel do Tapuio, Estado do Piauí;

Art. 2º – Para maior entendimento bairros serão divididos através de cores determinando a sua abrangência;

Parágrafo único: Os imóveis localizados nas testadas das quadras que localizarem-se na divisa dos bairros serão declarados com o nome dos bairros mais centralizados, ou seja, mais próximos da região considerada central do Município.

Art. 3º – Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Miguel do Tapuio, Estado do Piauí, aos vinte e nove dias do mês de abril do ano de dois e vinte e quatro.

Pompilio Evaristo Cardoso Filho
Prefeito Municipal

EXPEDIENTE
LIDO EM, 29/10/25
Presidente M. Ataíde
SECRETARIO

CÂMARA MUN. DE S. MIGUEL DO TAPUIO-PI
EXPEDIENTE APRECIADO NA SESSÃO
 ORDINÁRIA EXTRA 31/10/25
ORIGEM: *Poder Executivo*
VOTAÇÃO: única
VOTOS A FAVOR 08 VOTOS CONTRA 0
 APROVADO(A) REJEITADO(A)
OBS:
Presidente M. Ataíde
1º SECRETÁRIO

RECEBIDO EM
28/10/25

Elza Helena Lima Bezerra
CPF: 12.984.603-49
Redatora de Atas